

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 2019**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA
AMBIENTAL E CONSULTORIA POR AUTÔNOMO**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, **MKS GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, empresa jurídica de direito privada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.062.431/0001-88, situada no SETOR SCIA QUADRA 12 CONJUNTO 1 LOTE, 18 PARTE B S/N em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **ANDERSON FERNANDES DE MOURA**, brasileiro, engenheiro ambiental, CREA Nº 19031/D-DF, CPF/MF: 722.214.451-04 e RG: 1980214 SSP/DF, residente e domiciliado na Quadra 31 Conjunto D Casa 17 - Paranoá - DF, doravante denominada **CONTRATADO**, assinam o presente Termo Aditivo, onde passam a vigorar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

Conforme a Cláusula quinta do contrato de prestação de serviço será renovado por mais 2 (dois) anos com início em **3 de maio de 2022**, findando-se em **2 de maio de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Conforme CLÁUSULA TERCEIRA – valor mensal de salário, será de R\$ 3.636,00 e item 2 15% (quinze por cento) de comissão sobre o valor bruto de Nota Fiscal referente aos Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e a Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, em contratos Privados pago todo dia 20 do mês. 5% (cinco por cento) de comissão sobre o valor bruto de Nota Fiscal referente aos Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e a Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, em contratos Públicos pago todo dia 20 do mês.

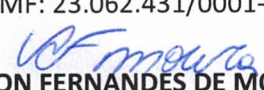
Ficam mantidas todas as cláusulas e demais condições pactuadas anteriormente pelas Partes, que não tiverem sido alteradas ou modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, o qual obrigam as Partes e seus cessionários ou sucessores a qualquer título.

Brasília/DF, 23 de Maio de 2022.


MKS GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

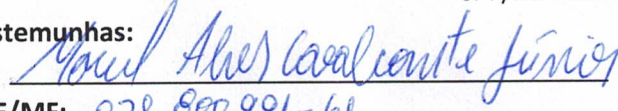
CNPJ/MF: 23.062.431/0001-88


ANDERSON FERNANDES DE MOURA

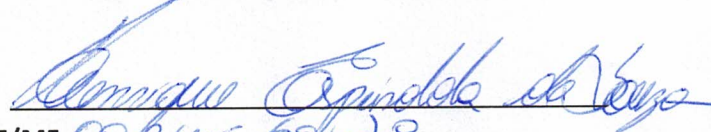
CPF/MF: 722.214.451-04

Testemunhas:

1)


CPF/MF: 028.800.991-61

2)


CPF/MF: 003.415.631-78

**EMPRESA
CREDENCIADA**

**INSTITUTO
LIXO ZERO
BRASIL**

+ 55 61 3051 5051 :: 0800 607 3011

SCIA, Q. 12, Conj. 01, Lt. 18, Zona Industrial
Brasília/DF – CEP: 71.250-410

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Verâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70343-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobto.com.br Email: fabjcar@solar.com.br

RECONHEÇO e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[9FihaH70]-GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES
[9Ziivt40]-ANDERSON FERNANDES DE MOURA
[9Fiiguw0]-MACIEL ALVES CAVALCANTE JUNIOR
TJDFT20220080216614YGOJ TJDFT20220080216615UWKC

consultar:www.tjdft.jus.br

Em Testemunho _____ da verdade.
Brasília, 25 de Maio de 2022 - 16:11:31
105 - PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO



3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Verâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70343-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobto.com.br Email: fabjcar@solar.com.br

RECONHEÇO e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

[9FThLgh0]-HENRIQUE ESPINDOLA DE SOUZA
TJDFT20220080216622TXLO

consultar:www.tjdft.jus.br

Em Testemunho _____ da verdade.
Brasília, 25 de Maio de 2022 - 16:12:37
105 - PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO

